

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E COMUNICAÇÕES ORAIS

VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS: "CUIDADO E DIREITOS FUNDAMENTAIS"

24, 25 e 26 de setembro de 2025 - Cuiabá - MT

CONSIDERANDO a importância de se garantir a participação ampla e irrestrita da comunidade científica e acadêmica no VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas;

A Comissão Científica RESOLVE retificar as informações divulgadas no Edital **CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E COMUNICAÇÕES ORAIS - VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS: "CUIDADO E DIREITOS FUNDAMENTAIS"** de acordo com as informações abaixo listadas.

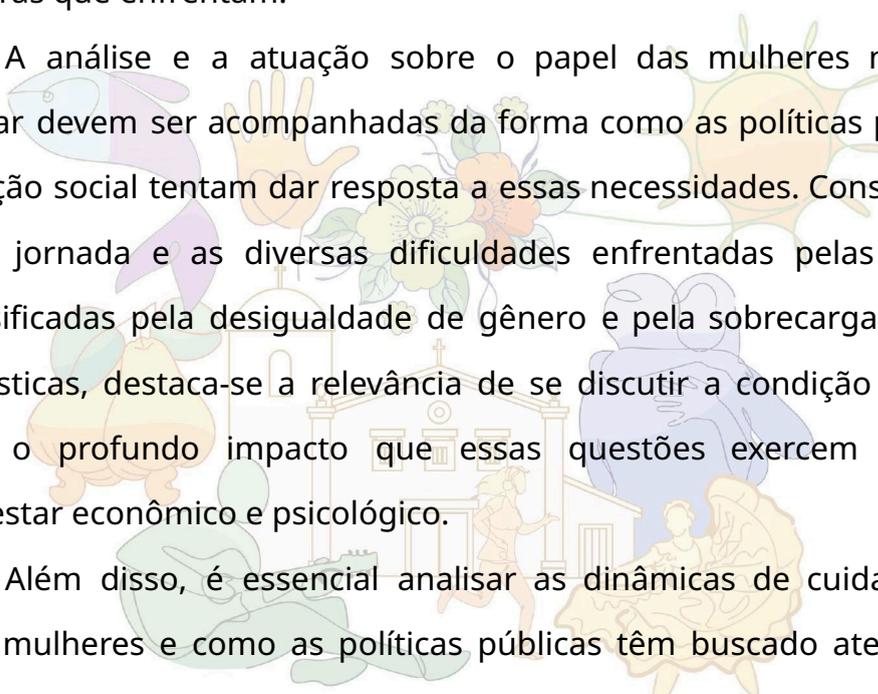
ONDE SE LÊ:

III. EIXOS TEMÁTICOS

1. Cuidado e Mulheres

O papel das mulheres no cuidado familiar continua sendo central em muitas sociedades, refletindo uma responsabilidade historicamente atribuída a elas. Essa tarefa tem implicações profundas nas políticas públicas, especialmente no que se refere à proteção social, ao planejamento familiar, à inserção no mercado de trabalho e aos benefícios sociais voltados para o público feminino. Este eixo tem como objetivo discutir como o sistema de proteção social tem abordado as necessidades

específicas das mulheres, considerando sua dupla jornada e as múltiplas barreiras que enfrentam.



A análise e a atuação sobre o papel das mulheres no cuidado familiar devem ser acompanhadas da forma como as políticas públicas de proteção social tentam dar resposta a essas necessidades. Considerando a dupla jornada e as diversas dificuldades enfrentadas pelas mulheres, intensificadas pela desigualdade de gênero e pela sobrecarga de tarefas domésticas, destaca-se a relevância de se discutir a condição da mulher, dado o profundo impacto que essas questões exercem sobre seu bem-estar econômico e psicológico.

Além disso, é essencial analisar as dinâmicas de cuidado vividas pelas mulheres e como as políticas públicas têm buscado atender essas demandas. A violência contra a mulher, seja ela física, psicológica ou sexual, configura-se como uma grave violação dos direitos humanos, tornando-se uma questão urgente de política pública, dada sua alta prevalência e a extensão desse problema no território brasileiro.

Nesse contexto, é fundamental que as políticas públicas e os serviços de proteção social estejam devidamente preparados para acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo suporte adequado e acessível, e contribuindo para a reconstrução de suas vidas com dignidade e autonomia, possibilitando a superação dessa realidade.

Simultaneamente, a violência estrutural de gênero, manifesta em normas e práticas discriminatórias profundamente arraigadas, limita o acesso das mulheres a serviços essenciais, como saúde, justiça e segurança. Nesse cenário, o papel das políticas públicas torna-se crucial não apenas para fornecer apoio imediato às mulheres em situação de

violência, mas também para promover mudanças estruturais que favoreçam a equidade de gênero e a proteção integral dos direitos das mulheres. A implementação eficaz de serviços públicos que atendam a essas necessidades, com uma abordagem intersetorial, é imprescindível para garantir que as mulheres em situações vulneráveis recebam o suporte necessário para superar as adversidades e recuperar sua autonomia e segurança.

2. Cuidado e Mulheres Negras

A organização social do trabalho no Brasil é estruturada não apenas por desigualdades de gênero e classe, mas também por profundas desigualdades raciais. Nesse contexto, destaca-se o papel das mulheres negras, que representam a principal força de trabalho no setor de cuidados, tanto nas atividades remuneradas quanto nas não remuneradas.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) do IBGE (2019), as mulheres, especialmente as negras, assumem a maior parte do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado no Brasil, desempenhando essas tarefas de forma significativamente mais intensa do que os homens e até mesmo do que as mulheres brancas. Essa sobrecarga evidencia uma desigualdade estrutural que recai de maneira mais acentuada sobre as mulheres negras, refletindo as interseções entre gênero e raça na divisão do trabalho.

A divisão sexual e racial do trabalho de cuidados no Brasil ultrapassa a simples separação entre homens e mulheres, ou entre pessoas negras e brancas, no mercado de trabalho. Trata-se de uma hierarquia estrutural que reserva aos grupos socialmente privilegiados as funções mais

valorizadas, melhor remuneradas e com maior proteção social, enquanto os grupos historicamente marginalizados são direcionados a ocupações de menor prestígio, com baixos salários e pouca ou nenhuma cobertura estatal (Guimarães e Pinheiro, 2023).

Nesse sentido, este eixo tem como objetivo central discutir as interseccionalidades presentes no âmbito da prestação de cuidados, evidenciando como gênero, raça e classe se articulam para sustentar e aprofundar desigualdades. Além disso, o eixo destaca a importância dos dados estatísticos, produzidos por instituições e pesquisadores (as), como instrumentos fundamentais para revelar essas desigualdades estruturais. A partir dessa base empírica, busca-se fortalecer o debate sobre a efetivação de políticas públicas e mecanismos de proteção social, propondo medidas concretas que contribuam para a redução das desigualdades de gênero e raça no âmbito da prestação de cuidados, tanto nas formas remuneradas quanto nas não remuneradas.

3. Cuidado, Infância e Juventude

A infância e a adolescência são períodos delicados e decisivos para o desenvolvimento humano, exigindo cuidados intensivos e políticas públicas específicas. Este eixo aborda as políticas voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias, com ênfase nas garantias de direitos desde os primeiros anos de vida.

Em relação à infância, destacam-se, entre essas políticas, a licença-maternidade e a licença-paternidade, o acesso a creches e à educação infantil, além da importância da articulação entre diferentes instituições e esferas governamentais para garantir um atendimento

integral às necessidades dessa faixa etária. A discussão também se concentra nas dificuldades estruturais e geográficas no acesso às instituições de educação infantil, como a escassez de vagas e a desigualdade no acesso entre as áreas urbanas e rurais.

Ressalta-se ainda a importância de promover programas de prevenção e cuidados com a saúde infantil, como a vacinação, o incentivo ao aleitamento materno e o acompanhamento médico adequado, que são essenciais para garantir a saúde física e mental das crianças.

No que diz respeito à juventude, reconhece-se a relevância da discussão sobre o sistema socioeducativo, a rede de serviços e os fluxos para o atendimento e encaminhamento das demandas relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei e à rede familiar. Nesse contexto, busca-se analisar como áreas diversas, como saúde, educação, assistência social, segurança e justiça, podem trabalhar de forma coordenada para assegurar a proteção e o desenvolvimento pleno durante a adolescência.

Além disso, será abordada a análise dos direitos das crianças e adolescentes, a partir dos princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais portarias e legislações correlatas, e como as políticas públicas asseguram esses direitos.

Também destaca-se que as políticas públicas desempenham um papel crucial em assegurar a manutenção dos vínculos e da rede familiar, garantindo a permanência da criança e do adolescente no ambiente familiar sempre que possível, priorizando a reintegração e o fortalecimento dos vínculos familiares. Contudo, em situações de vulnerabilidade social e familiar, a destituição do poder familiar é frequentemente utilizada como medida de proteção, no entanto, também desperta questionamentos

sobre a atuação das instituições no processo de separação familiar. Embora prevista em lei, a destituição do poder familiar é um processo sensível que exige análise cuidadosa para evitar consequências prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como à manutenção de seus direitos fundamentais.

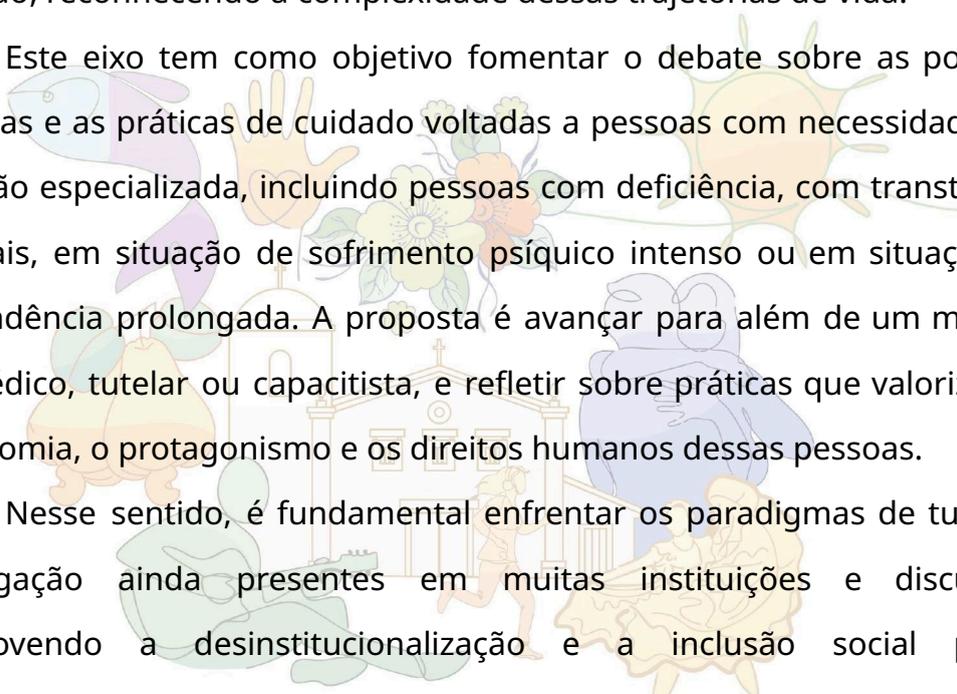
Outro ponto relevante refere-se ao conservadorismo presente em algumas políticas e práticas institucionais, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Em algumas situações, a visão conservadora pode impactar negativamente as decisões sobre guarda, adoção e convivência familiar, restringindo o acesso a políticas públicas de proteção. Isso se reflete em políticas que, muitas vezes, priorizam soluções punitivas, ou que não consideram adequadamente as necessidades reais dessa população e suas famílias, gerando estigmatização e perpetuação de desigualdades.

Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas promovam abordagens sensíveis às realidades das famílias em situação de vulnerabilidade. As políticas devem ser acompanhadas de portarias e normativas que assegurem a integralidade dos direitos dessas famílias, abrangendo todas as áreas essenciais como saúde, assistência social, educação e convivência familiar e comunitária.

4. Cuidado e Pessoas com Deficiência

O cuidado contínuo de pessoas em situação de dependência física, mental ou social – como aquelas com transtornos mentais, deficiências, doenças crônicas complexas ou em contextos de vulnerabilidade extrema – é uma questão central nas políticas públicas. Tais demandas exigem uma abordagem intersetorial, territorializada e inclusiva, que envolva tanto os

serviços especializados quanto os dispositivos comunitários de apoio e cuidado, reconhecendo a complexidade dessas trajetórias de vida.



Este eixo tem como objetivo fomentar o debate sobre as políticas públicas e as práticas de cuidado voltadas a pessoas com necessidades de atenção especializada, incluindo pessoas com deficiência, com transtornos mentais, em situação de sofrimento psíquico intenso ou em situação de dependência prolongada. A proposta é avançar para além de um modelo biomédico, tutelar ou capacitista, e refletir sobre práticas que valorizem a autonomia, o protagonismo e os direitos humanos dessas pessoas.

Nesse sentido, é fundamental enfrentar os paradigmas de tutela e segregação ainda presentes em muitas instituições e discursos, promovendo a desinstitucionalização e a inclusão social plena. Especialmente no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e do Sistema de Seguridade Social, entende-se pela importância de serviços e políticas que promovam autonomia e cuidado.

A lógica do cuidado deve ser orientada pelo respeito à singularidade e pela escuta ativa, com foco na construção de projetos de vida que considerem a participação social, a autodeterminação, o afeto, o pertencimento e a liberdade como dimensões indissociáveis do cuidado.

A corresponsabilidade entre Estado, família, comunidade e sociedade civil deve estar no centro da política de cuidado, sendo o Estado o agente principal na oferta e coordenação de políticas públicas sustentadas, integradas e financeiramente viáveis. Isso inclui a existência de redes de suporte formal e informal, com acesso universal e equitativo (em áreas urbanas, rurais, capitais e municípios) aos serviços presentes na RAPS e/ou na Rede Socioassistencial e/ou na Rede Educacional.

No caso específico das pessoas com deficiência, é imprescindível que as políticas públicas sejam orientadas pelos princípios dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o que implica romper com lógicas capacitistas que condicionam o valor da pessoa à sua produtividade ou funcionalidade, reconhecendo o direito inalienável à vida independente, à mobilidade, à comunicação acessível, ao lazer, à cultura e ao trabalho com apoio. A centralidade da pessoa com deficiência na construção de seu projeto de vida deve ser garantida por meio de mediação comunitária e dispositivos que ampliem sua autonomia e liberdade de escolha.

Dessa forma, a ampliação da oferta de serviços como centros-dia, residências inclusivas, programas de reabilitação integral, atendimento domiciliar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, tecnologias assistivas, transporte acessível, acessibilidade arquitetônica e comunicacional e apoio para a vida independente deve ser uma diretriz prioritária das políticas públicas.

Além disso, é necessário fortalecer o cuidado compartilhado, garantindo suporte contínuo a cuidadores formais e familiares, com capacitação, orientação, apoio emocional e espaços de escuta. Tais iniciativas devem ser acompanhadas do fomento a redes comunitárias de apoio mútuo, iniciativas de economia solidária, inclusão produtiva e redes colaborativas que integrem a pessoa com deficiência na vida coletiva de maneira plena e com dignidade.

Por fim, este eixo destaca a importância do financiamento público estruturado e da alocação transparente de recursos para garantir a permanência, a qualificação e a inovação nas práticas de cuidado. A sustentabilidade das políticas públicas não deve ser pensada apenas do

ponto de vista econômico, mas sobretudo ético e político, reconhecendo que o cuidado é um direito coletivo e uma responsabilidade social compartilhada, essencial à construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, justa e democrática.

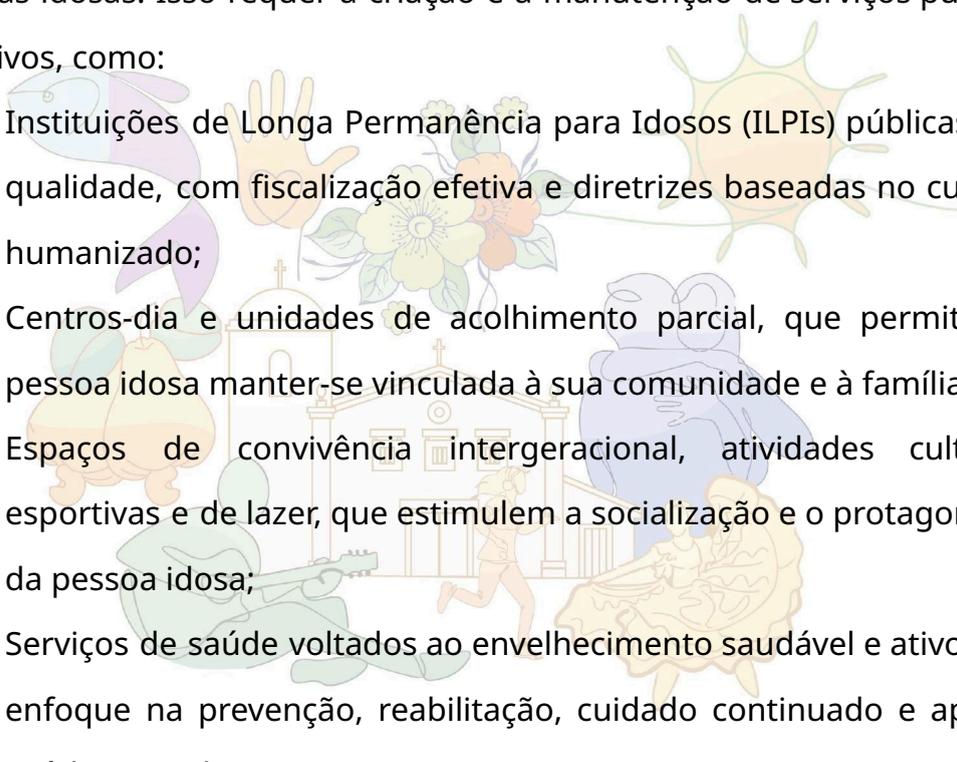
5. Cuidado e Pessoas Idosas

Com o avanço do envelhecimento populacional no Brasil, observa-se o crescimento expressivo das demandas relacionadas à população idosa, exigindo respostas públicas mais robustas, articuladas e estruturadas. A ampliação da longevidade, embora seja um indicador positivo, impõe desafios significativos à estrutura das políticas públicas, que precisam se adaptar a um novo perfil populacional, com diferentes níveis de autonomia, demandas de cuidado, inclusão social e exercício de direitos.

Este eixo propõe uma análise crítica e propositiva das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, considerando a necessidade de fortalecimento e reestruturação dos fluxos de atendimento, bem como da ampliação da rede de serviços especializados, intersetoriais, descentralizados e territorializados. A resposta estatal deve ir além do monitoramento dos cuidados familiares, assumindo papel protagonista na garantia da proteção integral, especialmente diante de contextos de negligência, abandono, violência e violações de direitos que acometem parcela significativa dessa população.

A superação da lógica da curatela como única resposta jurídica frente ao envelhecimento é central neste debate. É preciso reconhecer a pluralidade dos processos de envelhecimento e promover alternativas que

respeitem a autonomia, a dignidade e os vínculos afetivos e sociais das pessoas idosas. Isso requer a criação e a manutenção de serviços públicos inclusivos, como:

- 
- a) Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas e de qualidade, com fiscalização efetiva e diretrizes baseadas no cuidado humanizado;
 - b) Centros-dia e unidades de acolhimento parcial, que permitam à pessoa idosa manter-se vinculada à sua comunidade e à família;
 - c) Espaços de convivência intergeracional, atividades culturais, esportivas e de lazer, que estimulem a socialização e o protagonismo da pessoa idosa;
 - d) Serviços de saúde voltados ao envelhecimento saudável e ativo, com enfoque na prevenção, reabilitação, cuidado continuado e apoio à saúde mental;
 - e) Acesso pleno à aposentadoria, à assistência social e à proteção previdenciária, como garantias mínimas de dignidade material e segurança econômica.

A ausência de uma rede de suporte eficaz ainda é realidade para muitas pessoas idosas, sobretudo aquelas em contextos de pobreza, isolamento ou discriminação. A construção de uma rede integrada de cuidado entre Estado, família, comunidade e sociedade civil é imprescindível para garantir que os direitos das pessoas idosas não sejam negligenciados e que a institucionalização não seja a única resposta possível.

Ademais, é fundamental refletir sobre os impactos do envelhecimento também para os cuidadores e cuidadoras, muitas vezes

familiares, que enfrentam esgotamento físico e emocional, perda de renda, abandono do trabalho e conflitos jurídicos.

O cuidado precisa ser compartilhado e reconhecido como uma responsabilidade pública, com apoio material, emocional e jurídico a quem cuida, e investimento em políticas de formação, descanso e suporte aos cuidadores.

Assim, este eixo convida à reflexão sobre a urgência da consolidação de políticas públicas amplas, estruturantes e sustentáveis para a população idosa, que garantam não apenas cuidados físicos, mas também acesso à cultura, lazer, saúde integral, mobilidade, participação social e justiça.

6. Cuidado e Pessoas Privadas de Liberdade

O cuidado no sistema prisional é uma questão fundamental para a garantia dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, especialmente diante de sua vulnerabilidade. Este eixo propõe uma reflexão sobre as políticas públicas e práticas de cuidado voltadas a essa população, com ênfase na assistência à saúde, apoio psicossocial e nas condições de encarceramento.

A discussão abrange o acesso a cuidados médicos, tanto básicos quanto especializados, considerando a estrutura de atendimento nas unidades prisionais. Destacam-se os desafios enfrentados por essas pessoas para preservar sua dignidade, segurança e bem-estar, permitindo uma análise crítica das condições de vida nas prisões, como superlotação, infraestrutura precária, falta de recursos adequados e, principalmente, as violações de direitos.

A reflexão também se volta para a corresponsabilidade entre o Estado, as instituições de saúde, a família e a sociedade, no intuito de assegurar os direitos e o cuidado adequado às pessoas encarceradas. A análise das políticas públicas de reintegração social e ressocialização das pessoas privadas de liberdade é central, destacando programas de educação, capacitação profissional e apoio psicossocial como ferramentas essenciais para facilitar a reintegração à sociedade após o cumprimento da pena.

Em relação à saúde mental no sistema prisional, é fundamental destacar a necessidade de um tratamento desvinculado do cumprimento de pena. O cuidado em saúde mental deve ser visto como um direito da pessoa privada de liberdade, independentemente de sua situação jurídica.

A desinstitucionalização, processo que visa a desativação de unidades de custódia e a reintegração de pessoas com transtornos mentais ao cuidado psicossocial em ambientes mais adequados, é uma diretriz importante. As políticas de saúde mental no sistema prisional devem buscar alternativas que priorizem o tratamento adequado e a reintegração social, ao invés da punição.

Além disso, a questão das alternativas penais é crucial para a redução da superlotação no sistema prisional e para o encaminhamento adequado às demandas e aos direitos das pessoas em conflito com a lei. As alternativas penais devem ser incentivadas como formas de evitar o encarceramento, permitindo a manutenção de vínculos familiares e comunitários e cumprimento humanizado dessas penas.

Isso implica no fortalecimento de alternativas mais eficazes e humanizadas, promovendo a transição para sistemas menos punitivos e

mais focados na reintegração social. A atuação pública, nesse contexto, deve se dar por meio da cooperação entre instituições, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio às pessoas privadas de liberdade e aos egressos do sistema carcerário.

Essa cooperação é essencial para a promoção da eficácia da ressocialização e para a prevenção da reincidência. A integração de políticas públicas voltadas à saúde, à educação, ao trabalho e ao apoio psicossocial é fundamental para garantir uma abordagem mais ampla e eficiente para aqueles que cumpriram pena e buscam a reintegração à sociedade.

7. Financiamento e Políticas Sociais de Cuidado

Este eixo tem como objetivo analisar os principais desafios financeiros, jurídicos e institucionais que impactam a implementação eficaz das políticas públicas de cuidado. A discussão envolve a análise da legislação que regula essas políticas, com foco na regulação dos benefícios sociais e previdenciários destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade. Também se busca uma compreensão crítica das limitações orçamentárias e da escassez de recursos financeiros alocados para a promoção da rede de serviços e das políticas públicas de cuidado, abrangendo áreas como saúde, assistência social e suporte a grupos vulneráveis.

A insuficiência de financiamento adequado para as políticas de cuidado é um dos maiores obstáculos, afetando diretamente tanto a expansão quanto a qualidade dos serviços oferecidos. Nesse cenário, destaca-se a necessidade de uma maior articulação entre os setores

públicos, com vistas à construção de um sistema de proteção social mais robusto e sustentável. A análise também abordará os conflitos orçamentários entre as diferentes áreas do governo e o impacto dessas disputas na priorização das políticas públicas. Além disso, serão discutidos os desafios relacionados à focalização das políticas sociais, visando garantir que as populações mais vulneráveis sejam atendidas de forma mais eficaz e eficiente.

LEIA-SE:

1. Cuidado e Mulheres

O papel das mulheres no cuidado familiar continua sendo central em muitas sociedades, refletindo uma responsabilidade historicamente atribuída a elas. Essa tarefa tem implicações profundas nas políticas públicas, especialmente no que se refere à proteção social, ao planejamento familiar, à inserção no mercado de trabalho e aos benefícios sociais voltados para o público feminino. Este eixo tem como objetivo discutir como o sistema de proteção social tem abordado as necessidades específicas das mulheres, considerando sua dupla jornada e as múltiplas barreiras que enfrentam.

A análise e a atuação sobre o papel das mulheres no cuidado familiar devem ser acompanhadas da forma como as políticas públicas de proteção social tentam dar resposta a essas necessidades. Considerando a dupla jornada e as diversas dificuldades enfrentadas pelas mulheres, intensificadas pela desigualdade de gênero e pela sobrecarga de tarefas domésticas, destaca-se a relevância de se discutir a condição da mulher,

dado o profundo impacto que essas questões exercem sobre seu bem-estar econômico e psicológico.

Além disso, é essencial analisar as dinâmicas de cuidado vividas pelas mulheres e como as políticas públicas têm buscado atender essas demandas. A violência contra a mulher, seja ela física, psicológica ou sexual, configura-se como uma grave violação dos direitos humanos, tornando-se uma questão urgente de política pública, dada sua alta prevalência e a extensão desse problema no território brasileiro.

Nesse contexto, é fundamental que as políticas públicas e os serviços de proteção social estejam devidamente preparados para acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo suporte adequado e acessível, e contribuindo para a reconstrução de suas vidas com dignidade e autonomia, possibilitando a superação dessa realidade.

Simultaneamente, a violência estrutural de gênero, manifesta em normas e práticas discriminatórias profundamente arraigadas, limita o acesso das mulheres a serviços essenciais, como saúde, justiça e segurança. Nesse cenário, o papel das políticas públicas torna-se crucial não apenas para fornecer apoio imediato às mulheres em situação de violência, mas também para promover mudanças estruturais que favoreçam a equidade de gênero e a proteção integral dos direitos das mulheres. A implementação eficaz de serviços públicos que atendam a essas necessidades, com uma abordagem intersetorial, é imprescindível para garantir que as mulheres em situações vulneráveis recebam o suporte necessário para superar as adversidades e recuperar sua autonomia e segurança.

2. Cuidado e as desigualdades raciais

A organização social do trabalho no Brasil é estruturada não apenas por desigualdades de gênero e classe, mas também por profundas desigualdades raciais. Nesse contexto, destaca-se o papel das mulheres negras, que representam a principal força de trabalho no setor de cuidados, tanto nas atividades remuneradas quanto nas não remuneradas.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) do IBGE (2019), as mulheres, especialmente as negras, assumem a maior parte do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado no Brasil, desempenhando essas tarefas de forma significativamente mais intensa do que os homens e até mesmo do que as mulheres brancas. Essa sobrecarga evidencia uma desigualdade estrutural que recai de maneira mais acentuada sobre as mulheres negras, refletindo as interseções entre gênero e raça na divisão do trabalho.

A divisão sexual e racial do trabalho de cuidados no Brasil ultrapassa a simples separação entre homens e mulheres, ou entre pessoas negras e brancas, no mercado de trabalho. Trata-se de uma hierarquia estrutural que reserva aos grupos socialmente privilegiados as funções mais valorizadas, melhor remuneradas e com maior proteção social, enquanto os grupos historicamente marginalizados são direcionados a ocupações de menor prestígio, com baixos salários e pouca ou nenhuma cobertura estatal (Guimarães e Pinheiro, 2023).

Nesse sentido, este eixo tem como objetivo central discutir as interseccionalidades presentes no âmbito da prestação de cuidados, evidenciando como gênero, raça e classe se articulam para sustentar e

aprofundar desigualdades. Além disso, o eixo destaca a importância dos dados estatísticos, produzidos por instituições e pesquisadores (as), como instrumentos fundamentais para revelar essas desigualdades estruturais. A partir dessa base empírica, busca-se fortalecer o debate sobre a efetivação de políticas públicas e mecanismos de proteção social, propondo medidas concretas que contribuam para a redução das desigualdades de gênero e raça no âmbito da prestação de cuidados, tanto nas formas remuneradas quanto nas não remuneradas.

3. Cuidado, Infância e Juventude

A infância e a adolescência são períodos delicados e decisivos para o desenvolvimento humano, exigindo cuidados intensivos e políticas públicas específicas. Este eixo aborda as políticas voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias, com ênfase nas garantias de direitos desde os primeiros anos de vida.

Em relação à infância, destacam-se, entre essas políticas, a licença-maternidade e a licença-paternidade, o acesso a creches e à educação infantil, além da importância da articulação entre diferentes instituições e esferas governamentais para garantir um atendimento integral às necessidades dessa faixa etária. A discussão também se concentra nas dificuldades estruturais e geográficas no acesso às instituições de educação infantil, como a escassez de vagas e a desigualdade no acesso entre as áreas urbanas e rurais.

Ressalta-se ainda a importância de promover programas de prevenção e cuidados com a saúde infantil, como a vacinação, o incentivo

ao aleitamento materno e o acompanhamento médico adequado, que são essenciais para garantir a saúde física e mental das crianças.

No que diz respeito à juventude, reconhece-se a relevância da discussão sobre o sistema socioeducativo, a rede de serviços e os fluxos para o atendimento e encaminhamento das demandas relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei e à rede familiar. Nesse contexto, busca-se analisar como áreas diversas, como saúde, educação, assistência social, segurança e justiça, podem trabalhar de forma coordenada para assegurar a proteção e o desenvolvimento pleno durante a adolescência.

Além disso, será abordada a análise dos direitos das crianças e adolescentes, a partir dos princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais portarias e legislações correlatas, e como as políticas públicas asseguram esses direitos.

Também destaca-se que as políticas públicas desempenham um papel crucial em assegurar a manutenção dos vínculos e da rede familiar, garantindo a permanência da criança e do adolescente no ambiente familiar sempre que possível, priorizando a reintegração e o fortalecimento dos vínculos familiares. Contudo, em situações de vulnerabilidade social e familiar, a destituição do poder familiar é frequentemente utilizada como medida de proteção, no entanto, também desperta questionamentos sobre a atuação das instituições no processo de separação familiar. Embora prevista em lei, a destituição do poder familiar é um processo sensível que exige análise cuidadosa para evitar consequências prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como à manutenção de seus direitos fundamentais.

Outro ponto relevante refere-se ao conservadorismo presente em algumas políticas e práticas institucionais, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Em algumas situações, a visão conservadora pode impactar negativamente as decisões sobre guarda, adoção e convivência familiar, restringindo o acesso a políticas públicas de proteção. Isso se reflete em políticas que, muitas vezes, priorizam soluções punitivas, ou que não consideram adequadamente as necessidades reais dessa população e suas famílias, gerando estigmatização e perpetuação de desigualdades.

Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas promovam abordagens sensíveis às realidades das famílias em situação de vulnerabilidade. As políticas devem ser acompanhadas de portarias e normativas que assegurem a integralidade dos direitos dessas famílias, abrangendo todas as áreas essenciais como saúde, assistência social, educação e convivência familiar e comunitária.

4. Cuidado e Pessoas com Deficiência

O cuidado contínuo de pessoas em situação de dependência física, mental ou social – como aquelas com transtornos mentais, deficiências, doenças crônicas complexas ou em contextos de vulnerabilidade extrema – é uma questão central nas políticas públicas. Tais demandas exigem uma abordagem intersetorial, territorializada e inclusiva, que envolva tanto os serviços especializados quanto os dispositivos comunitários de apoio e cuidado, reconhecendo a complexidade dessas trajetórias de vida.

Este eixo tem como objetivo fomentar o debate sobre as políticas públicas e as práticas de cuidado voltadas a pessoas com necessidades de atenção especializada, incluindo pessoas com deficiência, com transtornos

mentais, em situação de sofrimento psíquico intenso ou em situação de dependência prolongada. A proposta é avançar para além de um modelo biomédico, tutelar ou capacitista, e refletir sobre práticas que valorizem a autonomia, o protagonismo e os direitos humanos dessas pessoas.

Nesse sentido, é fundamental enfrentar os paradigmas de tutela e segregação ainda presentes em muitas instituições e discursos, promovendo a desinstitucionalização e a inclusão social plena. Especialmente no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e do Sistema de Seguridade Social, entende-se pela importância de serviços e políticas que promovam autonomia e cuidado.

A lógica do cuidado deve ser orientada pelo respeito à singularidade e pela escuta ativa, com foco na construção de projetos de vida que considerem a participação social, a autodeterminação, o afeto, o pertencimento e a liberdade como dimensões indissociáveis do cuidado.

A corresponsabilidade entre Estado, família, comunidade e sociedade civil deve estar no centro da política de cuidado, sendo o Estado o agente principal na oferta e coordenação de políticas públicas sustentadas, integradas e financeiramente viáveis. Isso inclui a existência de redes de suporte formal e informal, com acesso universal e equitativo (em áreas urbanas, rurais, capitais e municípios) aos serviços presentes na RAPS e/ou na Rede Socioassistencial e/ou na Rede Educacional.

No caso específico das pessoas com deficiência, é imprescindível que as políticas públicas sejam orientadas pelos princípios dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o que implica romper com lógicas capacitistas que condicionam o valor da pessoa à sua produtividade ou funcionalidade, reconhecendo o direito inalienável à vida independente, à mobilidade, à

comunicação acessível, ao lazer, à cultura e ao trabalho com apoio. A centralidade da pessoa com deficiência na construção de seu projeto de vida deve ser garantida por meio de mediação comunitária e dispositivos que ampliem sua autonomia e liberdade de escolha.

Dessa forma, a ampliação da oferta de serviços como centros-dia, residências inclusivas, programas de reabilitação integral, atendimento domiciliar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, tecnologias assistivas, transporte acessível, acessibilidade arquitetônica e comunicacional e apoio para a vida independente deve ser uma diretriz prioritária das políticas públicas.

Além disso, é necessário fortalecer o cuidado compartilhado, garantindo suporte contínuo a cuidadores formais e familiares, com capacitação, orientação, apoio emocional e espaços de escuta. Tais iniciativas devem ser acompanhadas do fomento a redes comunitárias de apoio mútuo, iniciativas de economia solidária, inclusão produtiva e redes colaborativas que integrem a pessoa com deficiência na vida coletiva de maneira plena e com dignidade.

Por fim, este eixo destaca a importância do financiamento público estruturado e da alocação transparente de recursos para garantir a permanência, a qualificação e a inovação nas práticas de cuidado. A sustentabilidade das políticas públicas não deve ser pensada apenas do ponto de vista econômico, mas sobretudo ético e político, reconhecendo que o cuidado é um direito coletivo e uma responsabilidade social compartilhada, essencial à construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, justa e democrática.

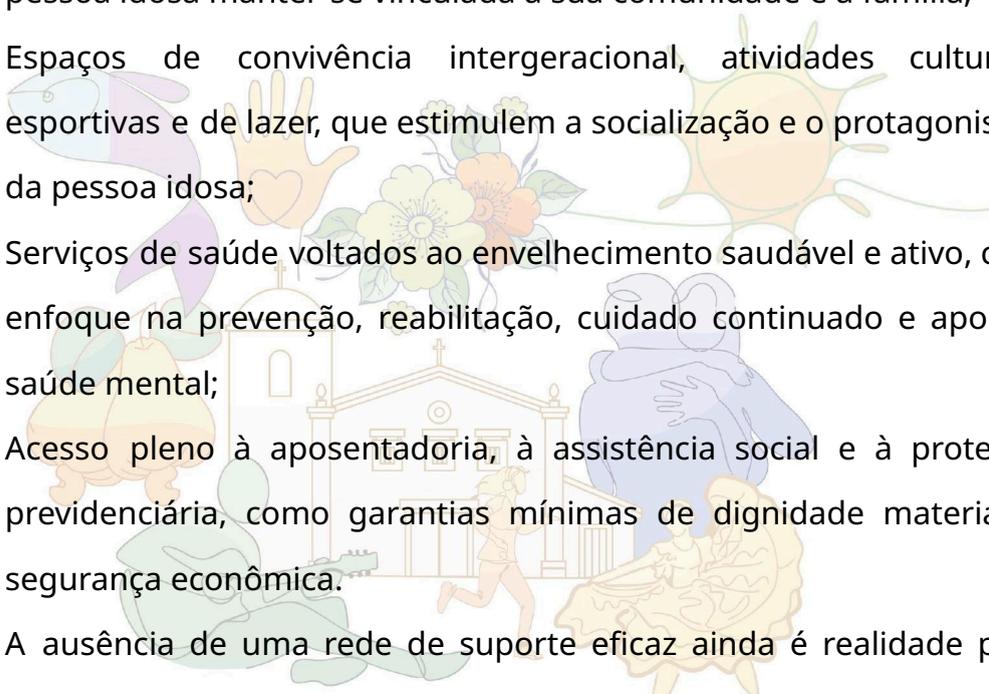
5. Cuidado e Pessoas Idosas

Com o avanço do envelhecimento populacional no Brasil, observa-se o crescimento expressivo das demandas relacionadas à população idosa, exigindo respostas públicas mais robustas, articuladas e estruturadas. A ampliação da longevidade, embora seja um indicador positivo, impõe desafios significativos à estrutura das políticas públicas, que precisam se adaptar a um novo perfil populacional, com diferentes níveis de autonomia, demandas de cuidado, inclusão social e exercício de direitos.

Este eixo propõe uma análise crítica e propositiva das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, considerando a necessidade de fortalecimento e reestruturação dos fluxos de atendimento, bem como da ampliação da rede de serviços especializados, intersetoriais, descentralizados e territorializados. A resposta estatal deve ir além do monitoramento dos cuidados familiares, assumindo papel protagonista na garantia da proteção integral, especialmente diante de contextos de negligência, abandono, violência e violações de direitos que acometem parcela significativa dessa população.

A superação da lógica da curatela como única resposta jurídica frente ao envelhecimento é central neste debate. É preciso reconhecer a pluralidade dos processos de envelhecimento e promover alternativas que respeitem a autonomia, a dignidade e os vínculos afetivos e sociais das pessoas idosas. Isso requer a criação e a manutenção de serviços públicos inclusivos, como:

- a) Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas e de qualidade, com fiscalização efetiva e diretrizes baseadas no cuidado humanizado;

- 
- b) Centros-dia e unidades de acolhimento parcial, que permitam à pessoa idosa manter-se vinculada à sua comunidade e à família;
 - c) Espaços de convivência intergeracional, atividades culturais, esportivas e de lazer, que estimulem a socialização e o protagonismo da pessoa idosa;
 - d) Serviços de saúde voltados ao envelhecimento saudável e ativo, com enfoque na prevenção, reabilitação, cuidado continuado e apoio à saúde mental;
 - e) Acesso pleno à aposentadoria, à assistência social e à proteção previdenciária, como garantias mínimas de dignidade material e segurança econômica.

A ausência de uma rede de suporte eficaz ainda é realidade para muitas pessoas idosas, sobretudo aquelas em contextos de pobreza, isolamento ou discriminação. A construção de uma rede integrada de cuidado entre Estado, família, comunidade e sociedade civil é imprescindível para garantir que os direitos das pessoas idosas não sejam negligenciados e que a institucionalização não seja a única resposta possível.

Ademais, é fundamental refletir sobre os impactos do envelhecimento também para os cuidadores e cuidadoras, muitas vezes familiares, que enfrentam esgotamento físico e emocional, perda de renda, abandono do trabalho e conflitos jurídicos.

O cuidado precisa ser compartilhado e reconhecido como uma responsabilidade pública, com apoio material, emocional e jurídico a quem cuida, e investimento em políticas de formação, descanso e suporte aos cuidadores.

Assim, este eixo convida à reflexão sobre a urgência da consolidação de políticas públicas amplas, estruturantes e sustentáveis para a população idosa, que garantam não apenas cuidados físicos, mas também acesso à cultura, lazer, saúde integral, mobilidade, participação social e justiça.

6. Cuidado e Pessoas Privadas de Liberdade

O cuidado no sistema prisional é uma questão fundamental para a garantia dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, especialmente diante de sua vulnerabilidade. Este eixo propõe uma reflexão sobre as políticas públicas e práticas de cuidado voltadas a essa população, com ênfase na assistência à saúde, apoio psicossocial e nas condições de encarceramento.

A discussão abrange o acesso a cuidados médicos, tanto básicos quanto especializados, considerando a estrutura de atendimento nas unidades prisionais. Destacam-se os desafios enfrentados por essas pessoas para preservar sua dignidade, segurança e bem-estar, permitindo uma análise crítica das condições de vida nas prisões, como superlotação, infraestrutura precária, falta de recursos adequados e, principalmente, as violações de direitos.

A reflexão também se volta para a corresponsabilidade entre o Estado, as instituições de saúde, a família e a sociedade, no intuito de assegurar os direitos e o cuidado adequado às pessoas encarceradas. A análise das políticas públicas de reintegração social e ressocialização das pessoas privadas de liberdade é central, destacando programas de educação, capacitação profissional e apoio psicossocial como ferramentas

essenciais para facilitar a reintegração à sociedade após o cumprimento da pena.

Em relação à saúde mental no sistema prisional, é fundamental destacar a necessidade de um tratamento desvinculado do cumprimento de pena. O cuidado em saúde mental deve ser visto como um direito da pessoa privada de liberdade, independentemente de sua situação jurídica.

A desinstitucionalização, processo que visa a desativação de unidades de custódia e a reintegração de pessoas com transtornos mentais ao cuidado psicossocial em ambientes mais adequados, é uma diretriz importante. As políticas de saúde mental no sistema prisional devem buscar alternativas que priorizem o tratamento adequado e a reintegração social, ao invés da punição.

Além disso, a questão das alternativas penais é crucial para a redução da superlotação no sistema prisional e para o encaminhamento adequado às demandas e aos direitos das pessoas em conflito com a lei. As alternativas penais devem ser incentivadas como formas de evitar o encarceramento, permitindo a manutenção de vínculos familiares e comunitários e cumprimento humanizado dessas penas.

Isso implica no fortalecimento de alternativas mais eficazes e humanizadas, promovendo a transição para sistemas menos punitivos e mais focados na reintegração social. A atuação pública, nesse contexto, deve se dar por meio da cooperação entre instituições, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio às pessoas privadas de liberdade e aos egressos do sistema carcerário.

Essa cooperação é essencial para a promoção da eficácia da ressocialização e para a prevenção da reincidência. A integração de políticas públicas voltadas à saúde, à educação, ao trabalho e ao apoio psicossocial é fundamental para garantir uma abordagem mais ampla e eficiente para aqueles que cumpriram pena e buscam a reintegração à sociedade.

7. Financiamento e Políticas Sociais de Cuidado

Este eixo tem como objetivo analisar os principais desafios financeiros, jurídicos e institucionais que impactam a implementação eficaz das políticas públicas de cuidado. A discussão envolve a análise da legislação que regula essas políticas, com foco na regulação dos benefícios sociais e previdenciários destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade. Também se busca uma compreensão crítica das limitações orçamentárias e da escassez de recursos financeiros alocados para a promoção da rede de serviços e das políticas públicas de cuidado, abrangendo áreas como saúde, assistência social e suporte a grupos vulneráveis.

A insuficiência de financiamento adequado para as políticas de cuidado é um dos maiores obstáculos, afetando diretamente tanto a expansão quanto a qualidade dos serviços oferecidos. Nesse cenário, destaca-se a necessidade de uma maior articulação entre os setores públicos, com vistas à construção de um sistema de proteção social mais robusto e sustentável. A análise também abordará os conflitos orçamentários entre as diferentes áreas do governo e o impacto dessas disputas na priorização das políticas públicas. Além disso, serão discutidos

os desafios relacionados à focalização das políticas sociais, visando garantir que as populações mais vulneráveis sejam atendidas de forma mais eficaz e eficiente.

8. Cuidado, Saúde Mental e Uso de Drogas

Este eixo discute a importância das políticas de saúde mental no âmbito individual e comunitário. A abordagem inclui a promoção e prevenção em saúde mental, o fortalecimento de programas de convivência comunitária e o acesso a serviços de saúde como estratégia fundamental para a garantia de direitos das pessoas e famílias assistidas pelas Defensorias Públicas. A intermediação da Defensoria Pública junto à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) viabiliza o acesso à serviços públicos e repercutem na prevenção e até mesmo na atenção ao sofrimento psíquico, como também possibilita a redução dos prejuízos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Ao pensar o contexto do uso de drogas, torna-se indispensável reconhecer a complexidade das causas que levam ao consumo e à dependência, que estão associadas a fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos. Políticas eficazes devem buscar a redução de danos, promover a inclusão social e garantir direitos, priorizando a escuta ativa, o respeito à autonomia e a construção de trajetórias de cuidado individualizadas, que considerem as singularidades de cada pessoa.

As redes de atenção psicossocial desempenham papel central no atendimento a pessoas com transtornos mentais e com histórico de uso problemático de drogas, sendo necessário ampliar a oferta e qualificar os

serviços existentes. A integração entre saúde, assistência social, educação, trabalho e segurança pública se mostra como uma possibilidade para garantir respostas articuladas e eficazes a essas demandas tão complexas. Programas comunitários de convivência, grupos de apoio e espaços de acolhimento também são instrumentos valiosos para fortalecer a rede de proteção social, compreendendo a Defensoria Pública enquanto ponto desta rede.

Ressalta-se a importância das políticas públicas que promovem o cuidado em saúde mental, considerando as múltiplas dimensões que envolvem esses temas, desde a prevenção até a atenção integral aos indivíduos e comunidades afetadas.

A promoção da saúde mental deve ser compreendida como uma estratégia que ultrapassa o âmbito do tratamento clínico, envolvendo ações educativas, de prevenção, suporte psicossocial e fortalecimento dos vínculos comunitários, bem como a articulação nas diferentes esferas de atendimento.

9. Cuidado e Direitos Fundamentais

O direito ao cuidado parte do princípio de que todo ser humano deve ser tratado com dignidade, empatia e solidariedade. Cabe à sociedade e ao Estado garantir as condições necessárias para que cada indivíduo tenha acesso a uma vida plena e com bem-estar.

Neste âmbito, o direito ao cuidado pode ser entendido como um conceito abrangente, que reforça sua relevância e sua relação com uma ampla gama de outros direitos humanos. Desse modo, o cuidado enquanto direito fundamental tem se apresentado como elemento

primordial no debate sobre direitos humanos e justiça social. Este conceito refere-se à uma responsabilidade coletiva do Estado de garantir que todas as pessoas tenham acesso aos serviços e apoio necessários para manter seu bem-estar físico, mental e social.

Este eixo tem como objetivo aprofundar a reflexão sobre a relação entre cuidado e direitos humanos, na medida em que se efetiva enquanto uma prática que respeita e promove os direitos das pessoas cuidadas e também dos cuidadores, reconhecendo o valor social do trabalho de cuidado, remunerado ou não. O reconhecimento dos cuidadores como sujeitos de direitos, com acesso a proteção social, condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar, é parte essencial para a garantia da qualidade do cuidado oferecido.

A interseccionalidade deve ser considerada na formulação e implementação das políticas públicas de cuidado, para que se possa enfrentar as múltiplas formas de discriminação e desigualdade que afetam o acesso e a qualidade dos serviços, e ainda repercutem diretamente sobre as populações mais vulnerabilizadas. Neste eixo, incentivam-se trabalhos que considerem os públicos específicos da Política Nacional de Cuidados e que não foram contemplados nos eixos anteriores: povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais; comunidades dos campos, das águas e das florestas; população em situação de rua; jovens; população LGBTQIA+; comunidades periféricas; imigrantes, pessoas refugiadas e apátridas; e pessoas com doenças que necessitam de cuidados diários, conforme previsto no Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.

Pontuamos ainda que a integração de tecnologias no campo do cuidado representa um importante avanço na efetivação dos direitos fundamentais, especialmente no que se refere à ampliação do acesso à informação, à justiça e aos serviços públicos essenciais. No âmbito das Defensorias Públicas, o uso de tecnologias digitais tem se apresentado como uma ferramenta na prestação do atendimento jurídico gratuito por meio de plataformas tecnológicas que além de facilitar o acompanhamento de casos e a comunicação com os assistidos, também se mostra como uma aliada na coleta de dados e no mapeamento de demandas recorrentes, subsidiando a formulação de políticas públicas de cuidado mais eficazes, equitativas e territorializadas.

Além disso, a participação social e o controle social são elementos fundamentais para a construção e o aprimoramento das políticas de cuidado pautadas nos direitos fundamentais. A escuta ativa das pessoas cuidadas e cuidadoras, bem como de seus movimentos organizados, fortalece a democracia e contribui para a construção de políticas mais justas, eficazes e legitimadas.

10. Cuidado e Políticas de Promoção ao Bem-estar

As políticas de promoção ao bem-estar representam um conjunto de ações e estratégias voltadas a melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, promovendo o bem-estar físico, psicológico e social. Este eixo busca explorar como novas formas de cuidado e atenção podem transformar as relações laborais, contribuindo para a saúde integral dos trabalhadores.

Nesse contexto, destaca-se a importância da implementação de ambientes de trabalho saudáveis, que valorizem a saúde mental e física, promovendo práticas que reduzam o estresse, incentivem a inclusão e promovam a equidade social. Além disso, enfatiza-se a necessidade de ações institucionais que combatam o assédio, ofereçam suporte à saúde mental e estabeleçam fluxos internos eficientes de encaminhamento nos órgãos públicos.

O objetivo deste eixo é refletir sobre o papel das políticas públicas na construção de espaços laborais mais justos, acolhedores e sustentáveis, capazes de promover o bem-estar dos trabalhadores.

Para tanto, é fundamental que as políticas institucionais de promoção ao bem-estar também considerem as demandas específicas dos trabalhadores que acumulam a função de cuidadores em suas famílias, como pais, mães, filhos ou responsáveis por pessoas dependentes. A adoção de medidas como horários flexíveis, jornadas reduzidas, licenças específicas, espaços de escuta contribui para aliviar a sobrecarga desses profissionais, promovendo equilíbrio entre vida pessoal e trabalho, além de reconhecer socialmente o cuidado como um valor coletivo e não apenas uma responsabilidade privada.

Assim, este eixo busca estimular debates e trocas de experiências que possam contribuir para a implementação de práticas e políticas institucionais que fortaleçam a saúde e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

ONDE SE LÊ:

- Cuidado e Mulheres;
- Cuidado e Mulheres Negras;
- Cuidado, Infância e Juventude;
- Cuidado e Pessoas com Deficiência;
- Cuidado e Pessoas Idosas;
- Cuidado e Pessoas Privadas de Liberdade;
- Financiamento e Políticas Sociais de Cuidado.

LEIA-SE:

- Cuidado e Mulheres;
- Cuidado e as desigualdades raciais;
- Cuidado, Infância e Juventude;
- Cuidado e Pessoas com Deficiência;
- Cuidado e Pessoas Idosas;
- Cuidado e Pessoas Privadas de Liberdade;
- Financiamento e Políticas Sociais de Cuidado;
- Cuidado, Saúde Mental e Uso de Drogas;
- Cuidado e Direitos Fundamentais;
- Cuidado e Políticas de Promoção ao Bem-estar.

Cuiabá, 02 de julho de 2025.